

0354

Ives Gandra da Silva Martins

REFORMAS CONSTITUCIONAIS E GOVERNABILIDADE

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,

Professor Emérito das Universidades Mackenzie e Paulista e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Presidente da Academia Internacional de Direito e Economia e do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de S.Paulo.

Bertrand de Jouvenel, em seu livro "Du Pouvoir - Histoire Naturelle de sa croissance - Hachette - 1972", faz interessante análise sobre os "detentores do poder", que o almejam pela ambição de tê-lo muito mais do que pelo interesse de servir a seu povo. E, lastreado em Duguit, Montesquieu, Spencer, Lavissee e no distante Maquiavel, mostra que, no momento em que um político atinge o governo, sente-se superior à sociedade que o apoiou, nos regimes democráticos, a partir daí identificando-se com o poder mais do que com seus cidadãos. O poder se justifica pelo poder.

O cenário brasileiro e mundial, hoje e no passado, não tem revelado quadro diverso do descrito por "de Jouvenel", na medida em que a luta que se trava pela conquista do poder --sempre de baixo nível em face de cada disputante procurar desfigurar a imagem de seu oponente-- revela um interesse maior dos que o detêm, em nele permanecer do que em servir.

Não excluo, no quadro dos políticos brasileiros, ninguém que não se revista deste perfil, razão pela qual a dócil sociedade, que apenas é chamada a colocar seus votos nas urnas e nada mais opina após as eleições, tem somente um direito: o de escolher alguém num elenco escasso de estadistas e abundante de políticos.

Ives Gandra da Silva Martins

No Brasil, o Presidente Fernando Henrique, logo no início de seu governo, falou em cinco reformas essenciais (tributária, previdenciária, administrativa, política e do judiciário) e chegou a enviar, nos primeiros meses, três projetos de emenda constitucional para reformar a Carta Suprema quanto à imposição fiscal, à Previdência e à Administração Pública. Dois anos após, os projetos não avançaram e a descaracterização dos textos originais, que já não eram de boa qualidade, levam-me a crer que, se aprovados, pouco mudarão a Constituição, a não ser no que diz respeito ao brutal aumento de poder impositivo do Estado (são criadas contribuições sociais sobre qualquer espécie de receita, alarga-se o espectro de incidência do IPI para o comércio, recupera, a União, os cinco impostos que perdera em 1988, além de poder instituir qualquer novo imposto por lei complementar, mesmo que cumulativo).

A minha preocupação é que a nação deposita na reforma tributária e na previdenciária suas esperanças, em face da propaganda oficial, e os textos que aí estão não equacionam problemas fundamentais da política tributária das 5.000 entidades federativas, nem da falência progressiva da Previdência até o fim do século, da obsolescência do Direito e do esgarçamento do Estado que principia a ser dilacerado pela absoluta falta de respeito às instituições e aos poderes que o MST vem, impunemente, demonstrando.

A reforma administrativa, que implicaria sensível redução da máquina estatal, sobre não criar a esperada burocracia profissionalizada, vem sofrendo sucessivas alterações, perguntando-me hoje se atingirá o desiderato presidencial, se aprovada for nos termos que se coloca.

A reforma política restringe-se à reeleição, que, pelo texto aprovado, poderá ser por mais ~~de~~ um período. E a do Judiciário não progride nem no efeito vinculante, quanto a "teses" e "questões" já decididas no Pretório Excelso, nem no que diz respeito à redução dos veículos processuais ou das superposições de instâncias.

Ives Gandra da Silva Martins

Neste quadro, todo o Plano Real se lastreia no gerenciamento de uma taxa cambial defasada, que se assenta em reservas apreciáveis, em juros elevados e tributação cumulativa acentuada, instrumentos que geram, todavia, um "protecionismo às avessas", destruindo setores incapacitados de concorrer por força dessa política, a qual beneficia artigos importados e prejudica nacionais (auto-peças, tecidos, calçados etc.).

Ora, nada obstante tenham sido, o Presidente da República e o Governador de São Paulo, os responsáveis pela produção do texto constitucional, que ora querem mudar, a sua postura quanto à necessidade de mudança é corretíssima, apenas devendo os projetos de emenda que aí estão ser alterados para que a aspiração de se ter uma Federação mais enxuta, uma máquina administrativa mais eficiente e menor e uma sociedade mais desenvolvida, possa se tornar realidade até para que tenham, ambos, condições, como foi noticiado pelos jornais, de manter o poder pelos próximos 20 anos, com chances reais.

Caso contrário, a tênue estabilidade atual, que se deve prolongar por este ano, não se manterá no próximo e as estocadas ao Poder Judiciário, cuja função exclusiva é de interpretar as leis produzidas pelo Executivo (M.Ps.) e Legislativo, serão cada vez mais constantes, com resposta, às vezes contundente dos magistrados, para preservação de sua independência.

Carl Schmitt dizia, em "O conceito do político", que a política é a ciência que estuda a oposição entre o amigo e o inimigo. No Brasil, se vivo fosse, teria campo admirável para comprovar a solidez de sua conclusão.

SP., 25 de Fevereiro de 1997.

IGSM/mao
Arefsgov

